



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria Nº 518/2024, de 08 de maio de 2024.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: **Cinthia Cristina de Oliveira Canuto Reis**, como Fiscal do Credenciamento nº 002/2024, termo de credenciamento nº 004/2024, celebrado com a empresa: Felipe de Castro Alves Camargo Ltda, para prestação de serviços médicos especialista em saúde mental, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 24



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 518/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:


Credenciamento nº 002/2024
Termo de Credenciamento nº 004/2024 – Inexigibilidade nº 015/2024
Processo Administrativo nº 038/2024- Vigência 23/04/2024 até 31/12/2024.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 25



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 519/2024, de 08 de maio de 2024.

“Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: **Viviane Alves Souza**, como fiscal da **Inexigibilidade nº 009/2024, contrato nº 037/2024**, celebrado com a empresa: **Suelen Gonçalves Pereira da Silva Ltda.**, prestação de serviço técnicos e profissionais para assessoria, consultoria e análise técnica-jurídica, acompanhar e orientar periodicamente os servidores nos procedimentos da coordenação de licitações e contratos, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 26



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 519/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:


Inexigibilidade nº 009/2024 – Contrato nº 037/2024
Processo Administrativo nº 050/2024- Vigência 12/04/2024 até 31/12/2024.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 27

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria Nº 520/2024, de 08 de maio de 2024.

"Designar o servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: **Amanda Assis Queiroz**, como fiscal da **Dispensa Eletrônica nº 007/2024, Contrato nº 022/2024**, celebrado com a empresa: **Priorittá Produtos Hospitalares Eireli**, aquisição de pasta condutora para realização de exame de eletroencefalograma, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 28



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº

520/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:


Dispensa Eletrônica nº 007/2024 – Contrato nº 022/2024
Processo Administrativo nº 026/2024- Vigência 05/03/2024 até 31/12/2024.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 29



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 521/2024, de 08 de maio de 2024.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: **Cinthia Cristina de Oliveira Canuto Reis**, como fiscal da dispensa eletrônica nº 015/2024, contrato nº 038/2024, celebrado com a empresa: Cirumed Comércio Ltda., aquisição de máscara descartável e repelente de insetos e pernilongos, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 30



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº

521/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:


Dispensa Eletrônica nº 015/2024 – Contrato nº 038/2024
Processo Administrativo nº 054/2024- Vigência 16/04/2024 até 31/12/2024.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 31



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 522/2024, de 08 de maio de 2024.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **Mateus Maia Silveira**, como Fiscal da **Dispensa nº 026/2024, contrato nº 042/2024**, celebrado com a empresa: **Fabril Comercio de Vidros ME**, fornecimento e instalação de vidro cinza espelhado, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 32



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 522/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:


Dispensa nº 026/2024 – Contrato nº 042/2024
Processo Administrativo nº 089/2024- Vigência 18/04/2024 até 31/12/2024.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 33



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 523/2024, de 08 de maio de 2024.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: **Mateus Maia Silveira**, como Fiscal da **Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Contrato nº 029/2024**, celebrado com a empresa: **C.C.M. Soluções em saúde Ltda.**, aquisição de formula dieta líquida enteral, em atendimento a ação judicial, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 34



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 523/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:

Dispensa Eletrônica nº 010/2024 – Contrato nº 029/2024
Processo Administrativo nº 029/2024- Vigência 01/04/2024 até 31/12/2024.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 35



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 524/2024, de 08 de maio de 2024.

“Designar os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores: **Milene Barbosa Cardoso** e **Sebastião Esquerdo Júnior**, como fiscais do Pregão Eletrônico nº 009/2024, ATA nº 014/2024, celebrado com as empresas: **Absoluta Saúde imp. exp. e comércio de produtos para saúde Eireli**, **Betaniamed Comercial Eireli – Epp**, **Dental Premium Ltda.**, **Dental Sul América comercial Ltda. Epp**, **MB de Araújo Xavier**, **Odontomed Canaã Ltda. me**, **Odontoshow Produtos odontológicos Ltda.**, **ok dental comercio de materiais odontol. medico e hospitalar Ltda.**, **Priorittá produtos hospitalares – Eireli**, **São Paulo artigos hospitalares Ltda.**, Aquisição de material odontológico, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 36

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria Nº 524/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Ata de Registro de Preço nº 014/2024.
Processo Administrativo nº 027/2024- Vigência 01/04/2024 até 01/04/2025.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 37



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 525/2024, de 08 de maio de 2024.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: **Pablo Werneck Moraes**, como fiscal da **inexigibilidade nº 08/2024, contrato nº 030/2024**, celebrado com: Neli Repozate de Oliveira, locação de imóvel para instalação do CAPS-centro de apoio psicossocial, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 38



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 525/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:

Inexigibilidade nº 08/2024 – Contrato nº 030/2024
Processo Administrativo nº 032/2024- Vigência 01/04/2024 até 01/04/2025
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 39



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 526/2024, de 08 de maio de 2024.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto no artigo 7º – incisos I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: **Viviane Alves Souza**, como fiscal da **Dispensa nº 021/2024, Contrato nº025/2024**, celebrado com a Empresa: **M.R.G. Ferreira ME**, prestação de serviço de mão de obra por meio de diária objetivando o combate à propagação de arboviroses, em especial da dengue, chikungunya e zika, autorizado pelo Decreto Emergencial nº 3.391 de 04/03/2024, sob demanda da secretaria municipal de saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 287

Fls. Nº 40



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria Nº 526/2024, de 08 de maio de 2024.

Dados Complementares:

Dispensa nº 21/2024 – Contrato nº 025/2024
Processo Administrativo nº 070/2024- Vigência 08/03/2024 até 08/09/2024
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 005/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Aprova a Matriz Curricular - Programa Escola em Tempo Integral - Ampliação da Jornada Escolar – Rede Municipal de Ensino de Cassilândia-MS, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O **Assessor Escolar**, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque às Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) prevê, entre outras diretrizes, a integralidade enquanto princípio orientador do ensino uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente;

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução/SEMEC Nº 138/24, de 01 de abril de 2024 que institui diretrizes de funcionamento para a Educação em Tempo Integral no município de Cassilândia-MS, e dá outras providências;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CONSIDERANDO o Parecer CME/Cassilândia/MS nº 001/2024, de 10 de abril de 2024 que aprova e homologa a Resolução/SEMEC Nº 138/24, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 2º – Aprovar as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais do Programa Escola em Tempo Integral - Ampliação da Jornada Escolar – Rede Municipal de Ensino de Cassilândia-MS, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

Art. 1º – O cálculo de 8 h/a diárias e 40 h/a semanais, referente à jornada do Tempo Integral, considera a carga horária curricular da Base Comum, prevista na Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº. 001/2024 de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2024.

CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO

Assessor Escolar
Portaria: 437/23

Secretaria Municipal de Educação aos 10 (dez dias) dias do mês de maio de 2024.

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ CURRICULAR - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

Fundamentos Legais: LDB nº. 9394/96 LEI Nº 14.640 - PARECER CME 01/2024 -
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 138/24

Dias Letivos: 139

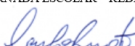
Vigência: A partir de 2024

ESCOLA MUNICIPAL ADRIELE BARBOSA SILVA Rua: São João s/ - Vila Pernambuco Telefone: 3596-2883 e-mail: secretaria.abs@hotmail.com INEP: 50029444 CNPJ: 06.537.370/0001-49	CARGA HORÁRIA	556 h/a	500 h/a
	TEMPO DE APRENDIZAGEM	50 minutos	
	ALMOÇO	40 minutos	

PRÁTICAS EDUCATIVAS INTEGRADAS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Turma Integral 1	Turma Integral 2	
	I – LINGUAGENS	Ateliê Linguístico	-----	03	
		Expressão Artística		05	01
	II - CIÊNCIAS HUMANAS	Treinamento		06	05
		Práticas Orais em Língua Inglesa		02	02
	II – MATEMÁTICA	Oficina de Matemática		04	05
	III – CIÊNCIAS DA NATUREZA	Educação Ambiental e Sustentabilidade		03	02
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM HORAS/AULAS		20	18
ANUAL EM HORAS/AULAS			556	500	
ANUAL EM HORAS			463	417	

Observação: O cálculo de 8 h/a diárias e 40 h/a semanais, referente à jornada do Tempo Integral, deverá considerar a carga horária curricular da Base Comum, prevista na Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº. 001/2024 de 24 de janeiro de 2024.

MATRIZ CURRICULAR - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA PORTARIA/SEMEC Nº. 005/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
ASSESSOR ESCOLAR PORTARIA: 437/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



**MATRIZ CURRICULAR - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR**
Fundamentos Legais: LDB nº. 9394/96 LEI Nº 14.640 - PARECER CME 01/2024 -
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 138/24

Dias Letivos: 139

Vigência: A partir de 2024

CMEI JURACY LUCAS ENDEREÇO: Rua Martiniano J. de Moura, s/n, Vila Pernambuco TELEFONE: 3596-1357 e-mail: cmeijuracylucas@gmail.com INEP: 50022113 CNPJ: 07.548.297/0001-73	CARGA HORÁRIA	667 horas
	TEMPO DE APRENDIZAGEM	50 minutos
	ALMOÇO	40 minutos

PRÁTICAS EDUCATIVAS INTEGRADAS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Grupo I Integral	Grupo II Integral
	I – LINGUAGEM ORAL E ESCRITA II – MATEMÁTICA	Atelier Linguístico e Matemático	08	08
		Língua Inglesa	04	04
	ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA MOVIMENTO	Práticas Culturais, Artísticas, Esportivas, de Lazer e Brincar	08	08
	III – CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	Educação Ambiental e Sustentabilidade	04	04
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM HORAS/AULAS	24	24
ANUAL EM HORAS/AULAS		667	667	
ANUAL EM HORAS		556	556	

Observação: O cálculo de 8 h/a diárias e 40 h/a semanais, referente à jornada do Tempo Integral, deverá considerar a carga horária curricular da Base Comum, prevista na Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº. 001/2024 de 24 de janeiro de 2024.

MATRIZ CURRICULAR - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA PORTARIA/SEMEC Nº. 005/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
ASSESSOR ESCOLAR PORTARIA: 437/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS MONUMENTOS E A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS BOIS CARREIROS, PARA AS ENTRADAS DA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 12H00 DO DIA 13/05/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 28/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 28/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 28/05/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE MAIO DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do E. Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024.

1. **ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ESPECIFICAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

Veículo tipo SUV; zero quilômetro; fabricação nacional ou importado; cor branca; ano e modelo 2024 ou superior; capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) passageiros; motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada; motorização mínima de 1.0 turbo; potência mínima 115CV; câmbio automático mínimo de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; ar condicionado; cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos; direção elétrica ou hidráulica; conta-giros; airbag duplo (motorista e passageiro); freios abs: vidros e travas elétricas nas 4 portas; desembaçador do vidro traseiro; computador de bordo, kit multimídia; som com entrada USB, conexão bluetooth, rádio AM/FM; alças de segurança no teto; rodas de liga leve; câmera de ré; sensor de estacionamento e demais equipamentos exigidos pelo Contran; tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual de instruções emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE), sendo entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Fundo Municipal de Assistência Social.

2. ALTERAÇÃO NO MODELO DA PROPOSTA – ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO

Veículo tipo SUV; zero quilômetro; fabricação nacional ou importado; cor branca; ano e modelo 2024 ou superior; capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) passageiros; motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada; motorização mínima de 1.0 turbo; potência mínima 115CV; câmbio automático mínimo de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré; ar condicionado; cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos; direção elétrica ou hidráulica; conta-giros; airbag duplo (motorista e passageiro); freios abs: vidros e travas elétricas nas 4 portas; desembaçador do vidro traseiro; computador de bordo, kit multimídia; som com entrada USB, conexão bluetooth, rádio AM/FM; alças de segurança no teto; rodas de liga leve; câmera de ré; sensor de estacionamento e demais equipamentos exigidos pelo Contran; tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual de instruções emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE), sendo entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando que as modificações no Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica marcado a realização do processo licitatório, conforme a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DAS 12H00 DO DIA 13/05/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA
24/05/2024

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ÀS 09h00 DO DIA 24/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 09H10MIN DO DIA 24/05/2024

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2024.

VALDECY PEREIRA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2402

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Marcos Perpétuo Leite da Costa
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alves Borges (PDT)
Sumara Ferreira Leal (PDT)